



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.267/2024

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E
COMIDAS TÍPICAS DO BALNEÁRIO
DE GURIRI DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS-ES - ARCOTISAM”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Artesãos e Comidas Típicas do Balneário de Guriri do Município São Mateus-ES - ARCOTISAM, com sede localizada no Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 1050, Lado Norte, Bairro Guriri, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 21.157.346/0001-78.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350036003600300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

